Mem. n.º 1047/2026- SEMAM. Santo Antônio da Patrulha, 08 de outubro de 2026.

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM.
PARA: DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

ASSUNTO: Elaboração de parceria através da Lei 13.019/2014 - Associação dos Animais Domésticos 4 Patas - Emendas 2026

Prezados,

Considerando as emendas impositivas destinadas à Organização da Sociedade Civil – Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, emendas n° 13/2025 no valor de R$ 30.800 destinada pelo Vereador André Selistre e n° 52/2025 no valor R$ 40.000,00 destinada pelo Vereador Gerusa Silveira, juntas totalizam o valor de R$ 70.800,00, que possuem como *objeto Repasse financeiro para aquisição de ração para a ONG 4 Patas.*

A proteção e o bem-estar animal constituem questões de relevante interesse público, tendo em vista que a presença de animais em situação de abandono ou vulnerabilidade pode ocasionar impactos na saúde pública, no meio ambiente e na segurança da população. Nesse contexto, a atuação conjunta entre o Poder Público e organizações da sociedade civil que desenvolvem atividades de proteção animal contribui para o atendimento dessa demanda.

Ressalta-se, ainda, a significativa quantidade de animais em situação de vulnerabilidade no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, bem como o trabalho desenvolvido de forma contínua pela Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, que atua no acolhimento, tratamento, recuperação, castração e encaminhamento para adoção de animais em situação de abandono.

A parceria proposta tem por finalidade auxiliar na manutenção dos animais acolhidos pela entidade, especialmente mediante a aquisição de alimentação adequada, contribuindo diretamente para a garantia de condições mínimas de saúde e bem-estar. A medida também auxilia na prevenção de situações que possam repercutir na saúde pública, além de colaborar com a redução da população de animais em situação de rua.

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 08/10/2026, às 16:58:55
Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 09/10/2026, às 12:00:42
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela AEC5.PE6X.7O1D.D50U

Destaca-se que a OSC desempenha importante função de apoio às ações de proteção animal no Município, realizando o atendimento de animais fragilizados, bem como promovendo tratamentos, castrações e encaminhamentos para adoção. Considerando que parte significativa dos animais acolhidos é adulta, o processo de adoção pode ser mais prolongado, fazendo com que permaneçam por períodos maiores sob os cuidados da entidade, o que representa custos contínuos com alimentação, tratamento e manutenção.

Diante do exposto e da relevância social do trabalho desenvolvido pela OSC, da importância do controle populacional de animais e da necessidade de garantir condições mínimas de sobrevivência e dignidade aos animais acolhidos, declaramo-nos favoráveis a celebração da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para o repasse de recursos destinados à compra de ração.

Indicamos o servidor Adriano Rocha dos Santos como gestor da parceria.

Os recursos sairão da dotação definida abaixo:

Dotação: 1329

Proj./Ativ./Op.Esp: 08.06.18.542.0034.2184 - Manutenção e Controle da Causa Animal

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 06 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL

Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL

SubFunção: 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0034 Castra Ação

Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 0000007 - Emendas Impositivas Individuais Municipais

O valor será repassado em uma única parcela para a entidade realizar a aquisição das rações conforme plano de trabalho apresentado, e o prazo de execução será de 4 meses a contar da liberação do recurso, podendo ser renovado por igual período, caso necessário.

Dirceu Luiz Lopes Machado,
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Nicolly da Silva Teles,
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal

Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 08/10/2026, às 16:58:55
Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 09/10/2026, às 12:00:42
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela AEC5.PE6X.7O1D.D50U